



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Ofício Nº 400/2023–GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 28 de setembro de 2023

Secretaria
de Administração

A

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sr^a. Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finança

05 OUT 2023

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo objetivando a IMEDIATA aquisição imediata de peças de veículos com instalação, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, pelo período de 2 (dois) meses, por meio de contratação direta.

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a, inicialmente, informamos que no dia 21/09/2023, em consulta junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, para saber qual seria o atual andamento das licitações referente à aquisição de peças e serviços de veículos, esta Secretaria Municipal de Saúde (SMSU) recebeu como resposta que o certame ocorreria de forma separada, sendo uma licitação para as peças e outra licitação para os serviços. Momento em que o Departamento informou que ainda não teria uma previsão certa para a sua conclusão dos processos licitatórios. Sendo de aproximadamente 30 (trinta) dias a estimativa mais provável para a conclusão da licitação dos serviços contando com a aptidão do processo para a formalização dos contratos administrativos. E, a fase externa da licitação referente às peças ainda iria ser iniciada.

Dado os fatos acima, através do presente, vimos solicitar os bons ofícios dessa estimada **Secretária Municipal de Administração e Finança (SEMAF)** no sentido de viabilizar a abertura de processo administrativo objetivando IMEDIATA aquisição imediata de peças de veículos com instalação, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, pelo período de 2 (dois) meses, por meio de contratação direta.

Informamos que as aquisições são de suma importância garantir com que a frota de veículos desta Secretaria esteja em plenas condições de funcionamento, conservação e segurança, visto que a sua paralisação comprometeria a logística dos serviços disponibilizados aos nossos munícipes e poderá acarretar em prejuízos à irreparáveis aos usuários do SUS.

Por oportuno, informamos que o objeto desta contratação ocorrerá pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, que devido às particularidades dos itens (fornecimento com instalação a ser realizada dentro do Município de Ulianópolis), não encontramos contratações similares realizadas por órgãos públicos, motivo pelo qual, pela urgência do objeto, realizamos pesquisa de preço inicial no mercado local.

Outrossim, por a presente contratação se tratar do inciso II do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos o presente procedimento para que sejam realizados os procedimentos previsto no §3º do referido artigo, como: a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial deste ente, pelo prazo mínimo de 3





Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, encaminhamos em anexo o Termo de Referência, o pedido de orçamento e os orçamentos apresentados pelas empresas.

Certos de Vosso atendimento, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justificativa da necessidade imediata

A contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados se justifica em virtude da necessidade de manutenção **imediate** da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade é decorrente do considerável aumento nas demandas de viagens e altas hospitalares, o que reflete diretamente no aumento das quantidades e frequências das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e, o processo de contratação regular ainda não estar concluído.

Neste passo, os números estimados de viagens mensais já superam os estimados 107 (cento e sete), isso tendo como base as viagens realizadas para: o Hospital Municipal; da zona rural; o atendimento de programas municipais de saúde desenvolvidos pelo município, os atender as demandas administrativos da Secretaria de Saúde; etc.; sem contar as viagens realizadas na própria zona urbana e em outros municípios da região, incluindo alguns municípios do Estado do Maranhão como Imperatriz.

Por fim, tornasse de suma importância garantir com que a frota de veículos esteja em plenas condições de funcionamento, conservação e segurança, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.

1.2. Justificativa dos itens, da quantidade e qualidade

Os itens e suas quantidades levaram em consideração os veículos que necessitam de imediata manutenção preventiva e corretiva mais uma pequena quantidade para aguardar o processo regular de licitação, conforme está discriminado no anexo único deste TR.

Devido às particularidades dos itens (fornecimento com instalação a ser realizada dentro do Município de Ulianópolis), não encontramos contratações similares realizadas por órgãos públicos.

1.3. Da dispensa do Estudo Técnico Preliminar.

Para está contratação o Estudo Técnico Preliminar é dispensável.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto deste procedimento é a:

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PEÇAS DE VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ULIANÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.

2.2. As especificações e os quantitativos dos serviços a serem executados estão descritos no **anexo único** deste **Termo de Referência**.





2.3. As quantidades dos itens levaram em consideração os veículos que necessitam de imediata manutenção preventiva e corretiva mais uma pequena quantidade para aguardar o processo regular de licitação, conforme está discriminado no anexo único deste TR.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O **Objeto** deste Termo de Referência será contratado pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Preferencialmente deverá ser utilizado o critério de escolha da proposta que apresentar o menor preço global, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a **Administração Pública**.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO/SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens e instalá-los nos veículos, em seu próprio Estabelecimento, mediante autorização do gestor de frota ou através de requisição, contendo as seguintes especificações: marca, modelo do veículo e placa, e assinatura do servidor autorizado pela Secretaria de Saúde de Ulianópolis/PA para efetuar a requisição.

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços em estabelecimento com regular funcionamento no município de Ulianópolis.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação dos fornecimentos e/ou instalação do objeto do presente Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

5. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Os fornecimentos e instalações deverão ser prestados conforme a necessidade da Secretaria e entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da autorização do gestor de frota ou requisição.

5.2. A exceção à regra de entrega se restringe aos veículos tipo ambulância que deverão ser entregues com 48h a partir da autorização de compra pelo gestor de frota ou requisição devidamente assinada pela pessoa autorizada.

5.3. A entrega da prestação de serviços deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação, do gestor de frota, do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência (TR).

5.4. Os serviços que apresentarem defeitos/falhas deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato será de 2 (dois) meses.

6.2. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

7. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

7.1. Excetuadas as excepcionalidades legais não será permitido reajuste.

8. DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133.2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos itens.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/ Fatura com descrição dos itens e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.4. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

10.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual.

10.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

10.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



10.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da CONTRATADA durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da CONTRATADA previstas no item anterior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer à CONTRATANTE os itens para atender os veículos Leves e Pesados da frota da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Contrato, nas quantidades e discriminações.

11.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência do Contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O(a) representante da **SMSU** que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

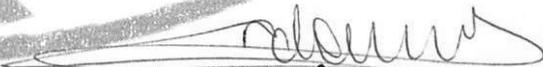
13. DAS SANÇÕES

13.1. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Código Penal e nas demais legislações aplicáveis.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. A Dotações Orçamentárias estão indicadas no anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 22 de setembro de 2023.



ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021

ANEXO ÚNICO



AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PEÇAS DE VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 2 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO
				QUANT. DOT. ORÇ.
VEÍCULO: FIORINO ANO 19/20 MOTOR 1.4				
1	RETROVISOR ESQUERDO FIORINO - Com instalação.	UNID.	1	1 - 1
2	RETROVISOR DIREITO FIORINO - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
3	ESCAPAMENTO COMPLETO FIORINO - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
4	LIMPEZA DE CARTER FIORINO	UNID.	2	2 - 2
5	LIMPEZA DE CATALIZADOR FIORINO	UNID.	2	2 - 2
VEÍCULO: MASTER 20/21 MOTOR: 2.3				
6	RETROVISOR ESQUERDO MASTER - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
7	RETROVISOR DIRETO MASTER - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
8	LIMPEZA DE CATALIZADOR MASTER	UNID.	3	3 - 2
9	LIMPEZA DE CARTER MASTER	UNID.	3	3 - 2
VEÍCULO: GOL ANO 15/16 MOTOR 1.0				
10	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL - Com instalação	UNID.	1	1 - 4
11	RETROVISOR ESQUERDO GOL - Com instalação	UNID.	1	1 - 4
12	RETROVISOR DIREITO GOL - Com instalação	UNID.	1	1 - 4
13	LIMPEZA CARTER GOL	UNID.	1	1 - 4
14	LIMPEZA CATALIZADOR GOL	UNID.	1	1 - 4



VEÍCULO: MOBI 19/19 MOTOR 1.0				
15	ESCAPAMENTO COMPLETO MOBI - Com instalação	UNID.	2	2 - 2
16	LIMPEZA DE CATALIZADOR MOBI	UNID.	2	2 - 2
17	LIMPEZA DE CARTER MOBI	UNID.	2	2 - 2
VEÍCULO: DOBLO 2016 MOTOR 1.8 ETORQ				
18	ESCAPAMENTO COMPLETO DOBLO - Com instalação	UNID.	3	3 - 1
19	LIMPEZA DE CATALIZADOR DOBLO	UNID.	4	4 - 1
20	LIMPEZA DE CARTER DOBLO	UNID.	4	4 - 1
VEÍCULO: BERLINGO ANO17/18 MOTOR:1.6				
21	ESCAPAMENTO COMPLETO BERLINGO - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
22	LIMPEZA CATALIZADOR BERLINGO	UNID.	1	1 - 1
23	LIMPEZA CARTER BERLINGO	UNID.	1	1 - 1
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE ANO 11/12				
24	JOGO DE LONA DE FREIO DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	JG	1	1 - 1
25	MANIVELA DO LIMPADOR DO MICRO-ÔNIBUS	UNID.	1	1 - 2
26	CUIDA DE FREIO DIANTEIRA DO MICRO-ÔNIBUS - L/D E L/E - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
27	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
28	JOGO DE BIELA DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	JG	1	1 - 1
29	COLETOR DE ADMINSSÃO DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 2
30	ALAVANCA DE MARCHA DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 2

31	VALVULA SOLENÓIDE DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 2
32	CILINDRO MESTRE DE FREIO/MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
33	REGULADOR DO ALTERNADOR DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
34	BUZINA DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
35	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR/MICRO-ONIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 5
36	TURBINA/MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
37	BICO INJETOR MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	4	2 - 1 2 - 5
38	BOMBA D'ÁGUA DO MICRO-ONIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
39	ROTOR DO ALTERNADOR/ MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 3
40	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DO MICRO-ONIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 3
41	COMPRESSOR DE AR DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
42	CABEÇOTE DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 - 1
43	TERMINAL DE DIREÇÃO/MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	2	2 - 1
44	FILTRO SECADOR DE AR DO MICRO-ÔNIBUS	UNID.	1	1 - 3



	- Com instalação			
45	VELAS AQUECEDORAS/MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	2	2 – 6
46	EIXO VIRABREQUIM/MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 – 1
47	MANGUEIRA DE RODO AR MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	M	10	10 – 3
48	BOMBA HIDRÁULICA DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 – 1
49	BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	2	2 – 5
50	BOBINA DE CAMPO 24V MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 – 2
51	PRISIONEIRO DE RODA COM POLCA MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	8	4 – 2 4 – 5
52	EVAPORADOR DO ARCONDICIONADO DO MICRO-ÔNIBUS - Com instalação	UNID.	1	1 – 1
53	LIMPEZA DE CARTER MICRO-ÔNIBUS	UNID.	1	1 – 1
54	LIMPEZA CATALIZADOR MICRO-ÔNIBUS	UNID.	1	1 – 1
VEÍCULO: UNO 12/13 MOTOR 1.0				
55	LIMPEZA CARTER UNO	UNID.	1	1 – 2
56	LIMPEZA CATALIZADOR UNO	UNID.	1	1 – 2
VEÍCULO: DUCATO ANO 17/18 (09/10) MOTOR 2.3				
57	LIMPEZA CARTER DUCATO	UNID.	1	1 – 2
58	LIMPEZA CATALIZADOR DUCATO	UNID.	1	1 – 2
VEÍCULO: MB 15SPRINT AMB ANO: 17/18 MOTOR: 2.1				
59	LIMPEZA CARTER MB SPINTER	UNID.	1	1 – 5



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

60	LIMPEZA SPRINTER	CATALIZADOR	MB	UNID.	1	1 - 5
----	------------------	-------------	----	-------	---	-------



*Dotação orçamentária: Exercício 2023

1. Manutenção da Atenção Primária em Saúde. (PAP).
2. Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde. (MAC).
3. Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde. (PROPRIO).
4. Manutenção do Programa Melhor em Casa. (EMAD).
5. SAMU.
6. SAMU Estadual

Ulianópolis/PA, 14/09/2023


RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI
Aux. Coordenador de Transporte